

Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0078/2019

Suplementação do Plano de Ação do Departamento Nacional - exercício 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO a alteração da estimativa da Receita Global do Departamento Nacional do SESI, para o exercício financeiro de 2019 e para a execução do Plano de Ação da Entidade;

CONSIDERANDO a proposta do Diretor do Departamento Nacional, encaminhada por meio do Ofício nº 67/2019-DIDEN, de 04/10/2019;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Proc. SESI/CN0223/2018;

CONSIDERANDO o artigo 24, alínea "h", do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO a Resolução SESI/CN nº 040/2017, de 28/03/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 209/2009 do MDS, a Lei 13.844, de 18/06/2019 e o Decreto nº 715/92;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375, de 02/12/65.

R E S O L V E, ad referendum do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Autorizar a Suplementação Orçamentária do Plano de Ação do Departamento Nacional do SESI – exercício 2019, a qual resulta no acréscimo do orçamentário em R\$ 25.767.862,00 (vinte e cinco milhões setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais), passando de R\$ 1.264.527.285,00 (um bilhão duzentos e sessenta e quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais) previsto inicialmente, para R\$ 1.290.295.147,00 (um bilhão, duzentos e noventa milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais), em





conformidade com os quadros demonstrativos constantes do exemplar anexo, que integra este ato.

Art. 2º Esta Resolução Ad Referendum entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 8 de outubro de 2019.

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira Presidente